

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos descritos no ANEXO I do Edital 001/2014 que insurgem contra a publicação do **Resultado do Final do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	20140268
02	20140368
03	20143295
04	20141621
05	20141182
06	20141301
07	20143567
08	20142012
09	20142932
10	20140835

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Candidato 20140268

Procedem as alegações do recorrente.

O candidato impetrou recurso contra a prova de títulos e teve o DEFERIMENTO por parte da Banca, entretanto, por equívoco não foram lançados os 3 pontos a mais em sua Nota Final.

Nota Anterior

20140268	ALVARO BRENO MENDES REGO	85,00	85,00	5,0	90,00
----------	--------------------------	-------	-------	-----	-------

Nota Correta

20140268	ALVARO BRENO MENDES REGO	85,00	85,00	8,0	93,00
----------	--------------------------	-------	-------	-----	-------

DEFERIDO

Candidato 20140368

Procedem as alegações do recorrente.

O candidato impetrou recurso contra a prova de títulos e teve o DEFERIMENTO por parte da Banca, entretanto, por equívoco não foi lançado 1 pontos a mais em sua Nota Final.

Nota Anterior

20140368	CARLLOS WELHENYR CASTRO SILVA	95,00	95,00	2,0	97,00
----------	-------------------------------	-------	-------	-----	-------

Nota Correta

20140368	CARLLOS WELHENYR CASTRO SILVA	95,00	95,00	3,0	98,00
----------	-------------------------------	-------	-------	-----	-------

DEFERIDO

Candidato 20142395

Procedem as alegações do recorrente.

A candidata encontra fundamento em seu recurso, considerando que trata-se de retificação por determinação judicial do processo N°. 5025-20.2014.8.06.0144, tratando-se de decisão provisória, sujeita a modificação.

Nota Anterior

20143295	MARIA IVONE DE SOUSA OLIVEIRA	59,94	50,00	-	15,0	41,66
----------	-------------------------------	-------	-------	---	------	-------

Nota Correta - Sub judice

20143295	MARIA IVONE DE SOUSA OLIVEIRA	59,94	50,00	-	15,0	68,31
----------	-------------------------------	-------	-------	---	------	-------

DEFERIDO

Candidato 20141621

Não Procedem as alegações do recorrente.

Não foi considerado o pedido de recurso do candidato, pois o mesmo solicitou recontagem de títulos, no entanto, foram considerados apenas os recursos contra o resultado final, uma vez, os pedidos de Recursos contra os Títulos foram julgados e publicados.

INDEFERIDO

Candidato 20141182

Não Procedem as alegações do recorrente.

Não foi considerado o pedido de recurso do candidato, pois o mesmo solicitou recontagem de títulos, no entanto, foram considerados apenas os recursos contra o resultado final, uma vez, os pedidos de Recursos contra os Títulos foram julgados e publicados.

INDEFERIDO

Candidato 2011301

Não Procedem as alegações do recorrente.

Foram atribuídos os critérios de desempate de acordo com CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO do MANUAL DO CANDIDATO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2014 e EDITAL 002/2014.

INDEFERIDO

Candidato 20143567

Não Procedem as alegações do recorrente.

Não foi considerado o pedido de recurso do candidato, pois o mesmo solicitou recontagem de títulos, no entanto, foram considerados apenas os recursos contra o resultado final, uma vez, os pedidos de Recursos contra os Títulos foram julgados e publicados.

INDEFERIDO

Candidato 20142012

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os candidatos foram convocados através de Edital Complementar para prestarem prova prática tendo em vista a real necessidade de mais convocações. Vale salientar que esses candidatos foram elencados na relação de CLASSIFICÁVEIS.

INDEFERIDO

Candidato 20142932

Não Procedem as alegações do recorrente.

Não foi considerado o pedido de recurso do candidato, pois o mesmo solicitou recontagem de títulos, no entanto, foram considerados apenas os recursos contra o resultado final, uma vez, os pedidos de Recursos contra os Títulos foram julgados e publicados.

INDEFERIDO

Candidato 20140835

Não Procedem as alegações do recorrente.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Foram atribuídas as formulas de acordo com ANEXO VI FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL do MANUAL DO CANDIDATO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2014 e EDITAL 002/2014.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Fevereiro de 2015.

CONSULPAM